



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 8.251, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA
CARLO GERONIMI"**

O Prefeito do Município Lorena, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Município em razão da necessidade de se nomear o logradouro público, e

Considerando a necessidade de alterar a descrição da via contida no Decreto Municipal nº 7376/2020, onde foi constatado no Processo Administrativo nº 10876/2023, que a descrição contida no referido decreto não descreve totalmente a via;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CARLO GERONIMI**, área de 9.453,55 m², que tem seu início no bordo da Estrada Municipal Chiquito de Aquino, percorrendo uma distância de 439,46m e largura de 21 metros, e o ponto final na faixa de domínio da linha de transmissão de energia elétrica, conforme o Anexo I (Memorial Descritivo) é Anexo II (mapa).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7376/2020.

Lorena, 29 de outubro de 2024.

SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	: Prolongamento da Rua Carlo Geronimi	
Proprietário	: Município de Lorena - SP	
Bairro	: Bairro Mondesir / Santa Lucrecia	UF: São
Paulo		
Comprimento	: 439,46,00	
Largura total	: 21,00 m	
Área (m ²)	: 9.453,55 m ²	Perímetro 947,74 m

Resumo

O PROLONGAMENTO DA RUA CARLO GERONIMI, TEM SEU INÍCIO, NO BORDO DA ESTRADA MUNICIPAL CHIQUITO DE AQUINO, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE 439,46m, E LARGURA DE 21 METROS, E O PONTO FINAL NA FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PP0 de coordenadas N 7.483.719,77 m. e E 489.649,24 m., situado no limite com, FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, deste, segue com azimuth de 159°56'28" e distância de 21,00 m., confrontando neste trecho com, FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, até o vértice P1, de coordenadas N 7.483.700,04 m. e E 489.656,45 m.; deste, segue com azimuth de 249°56'28" e distância de 55,33 m., confrontando neste trecho com, AVENIDA PROJETADA 02, até o vértice P2, de coordenadas N 7.483.681,06 m. e E 489.604,47 m.; deste, segue com azimuth de 249°56'28" e distância de 134,52 m., confrontando neste trecho com, ESPORTE CLUBE HEPACARÉ, MATRÍCULA: 9.704, até o vértice P3, de coordenadas N 7.483.634,92 m. e E 489.478,11 m.; deste, segue com azimuth de 249°56'28" e distância de 122,89 m., confrontando neste trecho com, PERFILOR S/A CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA E COMÉRCIO, até o vértice P4, de coordenadas N 7.483.592,77 m. e E 489.362,68 m.; deste, segue com azimuth de 249°56'28" e distância de 128,43 m., confrontando neste trecho com, GLEBA C, até o vértice P5, de coordenadas N 7.483.548,73 m. e E 489.242,04 m.; deste, segue com azimuth de 345°07'02" e distância de 39,94 m., confrontando neste trecho com, ESTRADA VICINAL CHIQUITO DE AQUINO,



LIVRO DE DECRETOS

até o vértice P6, de coordenadas N 7.483.587,33 m. e E 489.231,78 m.; deste, segue com azimute de 138°51'35" e distância de 1,13 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P7, de coordenadas N 7.483.586,48 m. e E 489.232,52 m.; deste, segue com azimute de 134°27'31" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P8, de coordenadas N 7.483.584,51 m. e E 489.234,53 m.; deste, segue com azimute de 126°38'45" e distância de 4,20 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P9, de coordenadas N 7.483.582,00 m. e E 489.237,90 m.; deste, segue com azimute de 118°45'48" e distância de 4,06 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P10, de coordenadas N 7.483.580,05 m. e E 489.241,46 m.; deste, segue com azimute de 113°11'30" e distância de 3,86 m., confrontando neste trecho com **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P11, de coordenadas N 7.483.578,53 m. e E 489.245,01 m.; deste, segue com azimute de 104°42'24" e distância de 2,77 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P12, de coordenadas N 7.483.577,82 m. e E 489.247,69 m.; deste, segue com azimute de 100°47'56" e distância de 2,34 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P13, de coordenadas N 7.483.577,39 m. e E 489.249,99 m.; deste, segue com azimute de 95°11'26" e distância de 2,55 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P14, de coordenadas N 7.483.577,16 m. e E 489.252,53 m.; deste, segue com azimute de 90°52'22" e distância de 2,51 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P15, de coordenadas N 7.483.577,12 m. e E 489.255,04 m.; deste, segue com azimute de 85°33'09" e distância de 2,31 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P16, de coordenadas N 7.483.577,30 m. e E 489.257,34 m.; deste, segue com azimute de 81°58'46" e distância de 2,49 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P17, de coordenadas N 7.483.577,64 m. e E 489.259,81 m.; deste, segue com azimute de 76°08'01" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice P18, de coordenadas N 7.483.578,84 m. e E 489.264,66 m.; deste, segue com azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

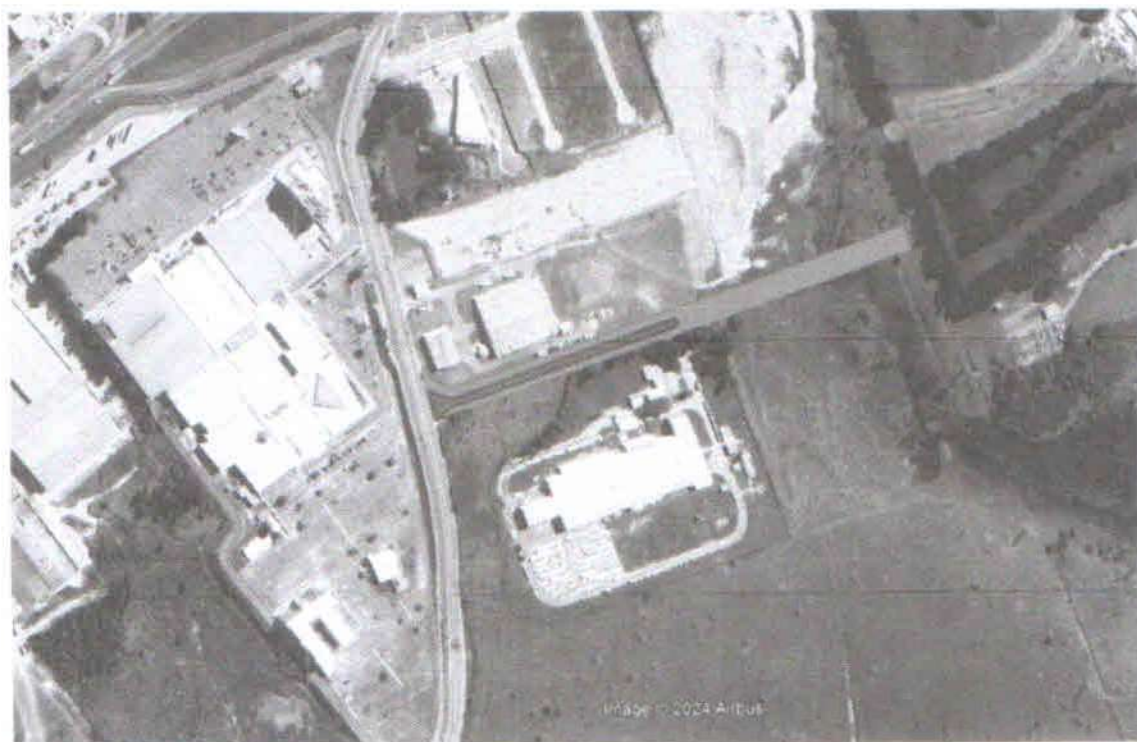
Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

de 69°08'57" e distância de 2,45 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.483.579,71 m.** e **E 489.266,94 m.**; deste, segue com azimute de 69°42'15" e distância de 233,00 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.483.660,53 m.** e **E 489.485,47 m.**; deste, segue com azimute de 70°06'55" e distância de 174,15 m., confrontando neste trecho com, **ELGITREAD DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHAS LTDA**, até o vértice **PP0**, de coordenadas **N 7.483.719,77 m.** e **E 489.649,24 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



ANEXO II - MAPA



Observando a imagem acima:

A área em AZUL e o decreto: 7.376 que denomina a Rua Carlo Geronimi

A área em Rosa é o novo mapa.